

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 03/2022.PMA.SEMAD firmado junto a empresa ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIREL, cujo objeto trata da LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES, sem motorista.

Conforme Relatório de Acompanhamento de Execução Contratual emitido pelo Fiscal de Contrato, a empresa tem atendido de forma satisfatória aos deveres firmados em contrato com esta Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, estando em situação fiscal regular, havendo manifestação favorável a continuidade da prestação de serviços.

Considerando que os preços ofertados pela atual contratada permanecem vantajosos para esta Administração, conforme Mapa Comparativo de Preços constante nos autos do Processo nº 01/2023.

Havendo previsão de recursos orçamentários que suprem a despesa decorrente da renovação de vigência do Contrato em tela conforme reserva orçamentária nº 3826, assim como, em análise jurídica opinou-se pela viabilidade jurídica da formalização do Termo Aditivo considerando as razões esposadas pelo fiscal do Contrato e a fundamentação jurídica na Lei 8.666 conforme Parecer Jurídico NUJUR/SEMAD.

Com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, na Clausula Décima do Contrato nº 03/2022, e elementos que instruem o processo nº 01/2023, apresentamos a justificativa para a celebração do Termo aditivo para fins de publicação do ato administrativo no Mural de Licitações do TCM.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração